



PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
Estado do Rio de Janeiro

MANIFESTAÇÃO DO ART. 72 DA LEI 14.133/21

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1438/2025

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento se presta a cumprir a determinação do art. 72 da Lei 14.133/21 como antecedente necessário à contratação direta.

I – Objeto: Contratação de show artístico do “GRUPO EFIKÁCIA”, para o evento “CARNAVAL 2025”, para 01 (uma) apresentação no dia 01 de março de 2025.

II – Fundamentação Legal: Art. 74, II da Lei 14.133/21.

III- Contratado: 44.112.931 PAULO THADEU BRUM GOULART, CNPJ 44.112.931/0001-57.

IV – Valor da Proposta: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

V - Caracterização da situação emergencial que justifica a dispensa: Não se aplica.

VI – Razão da escolha do fornecedor: Trata-se de apresentação artística do “GRUPO EFIKÁCIA”, para atender o evento “CARNAVAL 2025”, considerando que a banda é consagrada pela opinião pública com reconhecimento artístico, abrilhantando assim o evento.

VII- Justificativa do preço: Justifica-se o preço com as Notas Fiscais comparativas de outros shows realizados.

Vassouras, 17 de fevereiro de 2025.

Angela Maria da Silva
Secretária Municipal de Cultura
Mat. 300.845-2